



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 967

Ji-Paraná (RO), 1º de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

ATO DE APROVAÇÃO Nº 005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

O **Prefeito Municipal de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991,

APROVA:

Doação com encargo, do lote de Terras Urbano nº 25, da quadra 81-A, do Setor Distrito Industrial, situado à Rua "D", neste Município de Ji-Paraná, Rondônia, a seguir descrito:

Lote de Terras nº 25, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 3.905,50 m² (três mil, novecentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Limites e confrontações:

Frente: para a Rua "D", medindo 50,00 m,
Fundos: com o lote nº 86, medindo 51,92 m,
Lado Direito: com o lote nº 24, medindo 71,12 m,
Lado Esquerdo: com o lote nº 26, medindo 85,10 m,

Fica o Programa de Regularização Fundiária, autorizada a expedir a Licença de Ocupação do imóvel, em nome de **D. C. de Souza Compensados**.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Avenida Dois de Abril, 1701, em Ji-Paraná - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ DE ABREU BIANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade com RG nº 56844 SSP/RO e do CPF nº 136.097.269-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

DONATÁRIO: D. C. de Souza Compensados, com sede e administração instalada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, com CNPJ/MF nº 11.774.243/0001-01, neste ato representada por **Dejalma Custódio de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná – Rondônia, portador da Cédula de Identidade com RG nº 212.655 – SSP/RO e do CPF nº 191.807.992-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente Termo de Doação é o imóvel urbano, denominado: **lote de terras nº 25**, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 3.905,50 m² (três mil, novecentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), apresentando os seguintes **limites e confrontações:** **frente:** para a Rua "D", medindo 50,00 m, **fundos:** com o lote nº 86, medindo 51,92 m, **lado direito:** com o lote nº 24, medindo 71,12 m, **lado esquerdo:** com o lote nº 26, medindo 85,10 m, tudo conforme planilha e memorial descrito, anexos, estando o referido imóvel registrado sob a matrícula nº 12.209, sob o R-02, datado de 01 de março de 1995, pelo Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

A presente doação, respalda-se nas Leis Municipais nºs 331, de 15 de abril de 1994 e 733, de 24 de julho de 1996, e Ato de Aprovação nº 005, de 30 de novembro de 2010 e tendo em vista o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 4754-10, deste Município, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel se destina, exclusivamente à implantação industrial, ficando o donatário e as suas sucessoras obrigadas a manter tal destinação e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento e processo administrativo nº 4754-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Donatário iniciará a obra, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da Licença de

Ocupação.

CLÁUSULA QUARTA: o Donatário terá prazo máximo de 02 (dois) anos contados do início das obras, para entrada em operação do empreendimento, prazo esse que não cumprido por parte da beneficiária, reverterá o lote e as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA: É vedada à Donatária alienar ou transferir o domínio e posse do imóvel, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

§ 1º - A condição de que, embora inalienável e intransferível o domínio e posse do terreno, já citado, fica o Donatário, expressamente, autorizado a constituir hipoteca em garantia dos fundos provenientes de incentivos fiscais, para fins industriais, concedidos por organismos de desenvolvimento regional, federal e estadual, e de financiamentos concedidos por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cumprindo essas entidades e a esses organismos cientificar ao Outorgante Doador, previamente, na hipótese de execução de hipoteca.

§ 2º - Contra os credores hipotecários, nas condições referidas no Parágrafo Primeiro, não prevalecerão às cláusulas resolutivas de reversão e de inalienabilidade do imóvel inclusive de anulação da escritura, especificamente, Cláusula Sexta e Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: fica o Doador reservado no direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída no parágrafo primeiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA: os prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta se não cumpridos por partes do Donatário e não der uso prometido no aludido imóvel e cometer desvio de finalidade, reverterá o lote as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reversão do imóvel citado na Cláusula Oitava, não se aplicará à Outorgada Donatária, caso tenha ou venha a ter projetos aprovados por organismos de desenvolvimento regional, federal, estadual, e/ou por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cujos cronogramas de implantação serão obedecidos.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento, por parte do Donatário, das obrigações assumidas no presente termo, tornará a mesma nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O presente termo encontra-se respaldado pelas Leis Municipais nº 331 de 15 de abril de 1991 e 733 de 24 de julho de 1996.

E por estarem as partes ajustadas, assinam o presente.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2010.

José de Abreu Bianco
Prefeito Municipal
Município de Ji-Paraná – RO

D. C. DE SOUZA COMPENSADOS
Dejalma Custódio de Souza

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

**PROCESSO Nº 17862-2010 – Carona com o
Processo nº 1-4208-2010**

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Registro de Preços nº 009/2010-CGM).

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do CCI – Centro de Convivência do Idoso, Abrigo Municipal e o PAIF, utilizando-se do valor constante do Registro de Preços nº 009/2010-CGM, Processo nº 1-4208-2010 da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o Parecer nº 2.227/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 40/42.

AUTORIZO os valores a serem realinhados aos preços originalmente Registrados, conforme quadro demonstrativo de fls. 60, elaborada pela CGM.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária e posterior empenho, em favor das empresas:

1. **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor de **R\$ 20.507,75** (vinte mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

2. **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, no valor de **R\$ 13.375,60** (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8581/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (betoneiras e formas em aço)

Acolho o Parecer nº 227/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material Permanente (betoneiras e formas em aço)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 4.915,80** (quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17874/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e Serviços de veículos.

Acolho o Parecer nº 703/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (peças) e Serviços de manutenção (veículo Agrale Volare V.5)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches Oliveira Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 4.304,79** (quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos);

§ **Anexo I** – no valor de **R\$ 3.502,79** (três mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos);

§ **Anexo II** – no valor de **R\$ 802,00** (oitocentos e dois reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6742-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de pneus
Acolho o Parecer Jurídico nº 226/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Pregão nº 033/10/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de pneus**, conforme descrito no projeto básico (08/11), para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 11.430,00** (onze mil, quatrocentos e trinta reais).

Japurá Pneus Ltda,

· **Anexo I** – no valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

· **Anexo II** – itens 01 e 02, no valor de **R\$ 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Fox Pneus Ltda,

· **Anexo II** – item 03, no valor de **R\$ 1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais).

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9750-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (Rack, Nobreak, computador e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 225/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 049/10/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (Rack, Nobreak, computador e outros)**, conforme descrito no projeto básico e anexos (06/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 12.174,50** (doze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Poloar Com. de Ar Condicionado Ltda,

· **Anexo IV** - no valor de **R\$ 3.709,00** (três mil, setecentos e nove reais).

F.G da Silva Papelarias - ME,

· **Anexo II** - no valor de **R\$ 4.595,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

· **Anexo III** - no valor de **R\$ 995,00** (novecentos e noventa e cinco reais);

Macteq – P. Apolinário Filho - ME,

· **Anexo I** - no valor de **R\$ 2.875,50** (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13399-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de tecidos

Acolho o Parecer Jurídico nº 224/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 050/10/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (tecidos) e outros**, conforme descrito no projeto básico (06/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 32.454,25** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2110-2008 e 11405-2008

INTERESSADO: Semad

ASSUNTO: Despesas com Material Permanente (Aparelho de Fax)

Apenso:

PROCESSO Nº 11405-2008

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Processo Punitivo em favor da empresa Dismobrás Distribuidora Mov. Eletrodomésticos Ltda

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Através dos autos nº 02110-08, a Semad/CSG propôs a aquisição de um Aparelho de Fax, para atender suas atividades Administrativas.

A empresa Dismobrás Dist. De Móveis e Eletrodoméstico Ltda., venceu o procedimento licitatório, que ao final negou-se a entregar o bem, alegando não dispor do modelo solicitado por esta Municipalidade.

Autuou-se então o Processo nº 11405-08, afim de aplicar a devida punição à empresa inadimplente.

Ao final conclui-se pela pena de 200 (duzentos) dias sem licitar e/ou contratar com esta Municipalidade.

Decorrido o prazo de suspensão, remetemos o procedimento para o vosso conhecimento, que podendo o mesmo ser arquivado, posteriormente.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5717-2010 Anexo V

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais hospitalares), constante do Registro de Preços nº 014/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.167/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 182.018,20** (cento e oitenta e dois mil e dezoito reais e vinte centavos).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 19789-2010 Anexo III

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.215/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Telmar Indústria e Comércio Ltda**, no valor total de **R\$ 1.581,00** (um mil, quinhentos e oitenta e um reais).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 14953-2010

INTERESSADO: Raquel Gonçalves dos S. Martins

ASSUNTO: Afastamento por 02 anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Raquel Gonçalves dos S. Martins**, que requer o Afastamento por 02 anos (afastamento sem remuneração), a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETOS**DECRETO N. 15236/GAB/PMJP/2010**

Autoriza a doação de área de terras urbana, a seguir descrita, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, à empresa D. C. de Souza Compensados, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991, que autoriza a doação de lotes a empresas interessados em instalar-se no Distrito Industrial de Ji-Paraná, e

Considerando a disponibilidade da área pretendida, conforme documentação de fls. 17/20, acostada aos autos de nº 4754-10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação à empresa **D. C. de Souza Compensados**, de área de terras urbana, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná.

Art. 2º. A área cuja doação encontra-se autorizada no artigo 1º, apresenta as seguintes características:

Lote de Terras nº 25, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 3.905,50 m² (três mil, novecentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Limites e confrontações:

Frente: para a Rua “D”, medindo 50,00 m,

Fundos: com o lote nº 86, medindo 51,92 m,

Lado Direito: com o lote nº 24, medindo 71,12 m,

Lado Esquerdo: com o lote nº 26, medindo 85,10 m,

Art. 3º. Na Escritura Pública de Doação com encargo, deverá constar “cláusula resolutiva de reversão”, nos termos do artigo 15, parágrafos e incisos, do Decreto nº 2.243, de 12 de dezembro de 1994.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15237/GAB/PMJP/2010

Exonera Tiago Peixer Camargo, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 0446/CGA/SEMUSA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, **Tiago Peixer Camargo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15238/GAB/PMJP/2010

Exonera Juliana Herrmann, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 0446/CGA/SEMUSA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Juliana Herrmann**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera**,

ra, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15239/GAB/PMJP/2010

Nomeia Joventina Borges Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 0446/CGA/SEMUSA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Joventina Borges Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15240/GAB/PMJP/2010

Nomeia Francielly Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 0446/CGA/SEMUSA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Francielly Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15241/GAB/PMJP/2010

Nomeia Ana Alice Ferreira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 336/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Alice Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Miriam Trajano Lopes**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15242/GAB/PMJP/2010

Nomeia Maycon Douglas Martins de Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 364/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Maycon Douglas Martins de Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15243/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2029, de 15 de junho de 2010, que cria o Fundo Municipal de Interesse Social FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, e

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2067, de 19 de novembro de 2010, que introduz modificações na Lei Municipal nº 2029, 15 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, atuará integrado pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
a) Titular: **Rosana Aparecida Dalla Martha**
b) Suplente: **Emanuel Miranda Cavalcante**

II - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
b) Suplente: **Valmir Fagundes da Silva**

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
a) Titular: **Crispim Bispo Reis dos Santos**
b) Suplente: **Dorival Zanchi**

IV - Secretaria Municipal de Fazenda
a) Titular: **George Hermógenes Garcia**
b) Suplente: **Jailde Fonseca de Oliveira Silva**

V – Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: **Fabiana Modesto de Araújo**
b) Suplente: **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**
VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Titular: **Reinaldo Pereira de Andrade**
b) Suplente: **Valter Luiz Barbosa da Silva**

VII – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental
a) Titular: **Estela Maris Anselmo Savoldi**
b) Suplente: **Cleuza Aparecida Machado Almeida**

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
a) Titular: **Marinete de Souza Couy**

b) **Suplente:** Maria Antonia Dias Castilho Lock

IX – Associação de Moradores do Bairro Primavera

a) **Titular:** Adaias José Almeida

b) **Suplente:** Anderson Pereira Nardeli

X – Associação de Pais e Professores da Escola de

Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas

a) **Titular:** Eunice Anunciada Ferreira

b) **Suplente:** Claudinei Santos Pacheco

Art. 2º O Conselho Gestor do FMHIS, ora nomeado, deverá pautar sua atuação nos termos da Lei Municipal nº 2029/2010 e da Lei Federal nº 11.124/2005.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14801/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15244/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2057, de 13 de setembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer,

Considerando as disposições contidas no artigo 5º, do mencionado dispositivo legal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Esportes, através do Memorando nº 207/SEMES/PMJP/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, os membros a seguir nominados:

I - Secretário Municipal de Esportes
Cleberon Jair Patrício de Oliveira

II – Diretor de Esportes
Osvaldo Cazuzza da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Martinelli Cavalcante

Suplente: **Paulo César de Freitas Muniz Barreto**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Viviane Vitória Barbosa

Suplente: **Aiquissa Mônica Pereira Campos**

V – Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Franciscandes de Oliveira Souza

Suplente: **Luíz Fernando Araújo Siewerdt**

VI – Representantes da REN – Representação de Ensino

Titular: Francisco Ramos Filho

Suplente: **Alisson Cícero Azevedo Caçula**

VII – Representantes da Sociedade Esportiva de Ji-Paraná

a) Entidade/Segmento - Mídia Esportiva

Titular: Luciano Cruz de Almeida

Suplente: **Fábio Trescher de Souza**

b) Entidade/Segmento - Esportes de Campo

Titular: Adriana Cirilo de Araújo

Suplente: **Gabriel da Silva de Freitas**

c) Entidade/Segmento - Esportes Radicais

Titular: Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira

Suplente: **Joham Henrique Cavalcante Miranda**

d) Entidade/Segmento - Artes Marciais

Titular: Antônio Carlos Tenório

Suplente: **Ronildo Silva Farias**

e) Entidade/Segmento - Esportes de Quadra

Titular: Willy José Pena Mujica

Suplente: **Edson Gomes Marinho Junior**

f) Entidade/Segmento - APAE / Esportes Paraolímpicos

Titular: Antônio Sérgio Basto Brasileiro

Suplente: **Belmiro Barriviera**

g) Entidade/Segmento - Empresarial

Titular: Juvenal de Carvalho

Suplente: **Aldenir Braga de Mesquita**

h) Entidade/Segmento – Boca Maldita

Titular: Marcos Geovane Nunes Freire

Suplente: **Célio Leite**

i) Entidade/Segmento – Sindicato dos Trabalhadores

Rurais

Titular: Urias Sergio Dutra

Suplente: **Josiel dos Santos Alves**

j) Entidade/Segmento – Esportes Aquáticos

Titular: Tiago Ribeiro dos Santos

Suplente: **Anacassia Figueira dos Santos Ramos**

k) Entidade/Segmento - Universidades

Titular: Glauber Bedini

Suplente: **Fabrcio Cardoso**

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deverá elaborar e aprovar em reunião plenária, o Regimento Interno do CMEL.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15245/GAB/PMJP/2010

Exonera Natália Duarte, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 368/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Natália Duarte**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15246/GAB/PMJP/2010

Nomeia Elaine Aparecida Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 368/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Aparecida Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15247/GAB/PMJP/2010

Nomeia Lucas Brito Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Engenharia do Departamento de Engenharia e Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Brito Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia do Departamento de Engenharia e Topografia**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15248/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 601/SEMAD/ CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Maykon Ferreira Calixto, empossado no Serviço Público Municipal em 12 de setembro de 2008, através do Decreto nº 12523/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15249/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 601/10/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Luciene Ferreira Costa, empossada no Serviço Público Municipal em 22 de março de 2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal